



APROVADO(A) POR UNANIMIDADE

() primeira discussão, em _____
() segunda discussão, em _____
(x) terceira discussão, em 05/10/08
() discussão única, em _____

Presidente

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
Redação Final do Projeto de Lei Complementar n. 1103/2008.

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, encaminho ao Prefeito Municipal o seguinte:

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.

Autores: Vereadores Marly Martin Silva e Aparecido Domingos Regini – Zebrão.

Transforma a Rua Pará, situada no Jardim Alvorada, Parque Residencial Cidade Nova e Jardim Imperial, em Eixo de Comércio e Serviços “F”, no trecho que especifica.

Art. 1.º A Rua Pará, situada no Jardim Alvorada, Parque Residencial Cidade Nova e Jardim Imperial, fica transformada em Eixo de Comércio e Serviços “F” (ECS-F), no trecho entre a Avenida Morangueira e a Rua Belém.

Art. 2.º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 08 de outubro de 2008.

ALTAMIR ANTÔNIO DOS SANTOS
Relator

De acordo com o Relator:

MÁRIO HOSSOKAWA
Presidente

CHICO CAIANA

VALTER VIANA